

LDO 2019 - LEI Nº 13.707, DE 2018	PLN Nº 27/2019
	Altera a Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 , que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018	Art. 1º A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 , passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 46. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 e no § 13.	“Art. 46.”
§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2019.	§ 2º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 14 de novembro de 2019.” (NR)
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.